**PROCESSO Nº 140/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019**

***PRIMEIRO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE DOZE MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE REGISTRO/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, E A EMPRESA COMERCIAL PANORAMA LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.***

Aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro - Registro/SP, inscrita no C.N.P.J. nº 45.685.872/0001-79, daqui por diante denominada **PREFEITURA,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Flamengo, nº 145 – Casa 10 – Condomínio Royal Ville, Jardim Ipanema, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COMERCIAL PANORAMA LTDA**, sito na Rua José Custódio de Oliveira, nº 75, Bairro Vila Tupy, CEP 11900-000, Registro/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 07.089.572/0001-38, representada neste ato por **MIRIAM DOMINGOS RODRIGUES VELOSO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 091.598.838-04, representante legal, doravante denominado **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA -** Tendo em vista a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Pregão Eletrônico nº 087/2019 – **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE DOZE MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE REGISTRO/SP**, em virtude da solicitação da empresa, o reajuste será concedido a partir de 07/05/2020, com fundamento no artigo 65, inciso II Alinea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, passa a vigorar com os seguintes valores:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID/** | **MARCA** | **PREÇO ATUAL** | **RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO** | **NOVO PREÇO** |
| **MEDIDA** |
| **47** | 030.22.01196 - Sabonete líquido para mãos fragrância erva doce, perolizado, produzido com componentes umectantes e emolientes, acondicionado em bombona plástica contendo 5 litros. Composição mínima: sodium Laureth Sulfate, Cocamidea. Sulfonic Acid, Parfum, EDTA. Deve ter PH neutro (7), que não agridem as mãos. O produto deve conter em seu rótulo os dados de notificação na ANVISA, data de fabricação e prazo de validade. | GL | MAROX | R$ 11,79 | R$ 2,32 | R$ 14,11 |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O **ORGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR**, pelo reequilíbrio econômico financeiro, o valor de **R$ 14,11 (quatorze reais e onze centavos)** para o item 47, que corresponde à 19,69% de reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** A vigência deste termo de Reti-Ratificação será a partir do dia 07/05/2020.

**CLÁUSULA QUARTA -** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo passa a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 11 de Maio de 2020.

 **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 **GILSON WAGNER FANTIN MIRIAM DOMINGOS RODRIGUES VELOSO**

 Prefeito Municipal Representante Legal

 P/Contratante P/Contratada

Testemunhas:

1-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_0

**Nome: ADRIANNE YAMAZAKI NAGAE Nome: CÁSSIO RIBEIRO VALENÇA**

R.G. nº 32.115.512-9 RG. nº 49.998.641-6.

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CONTRATADA: **COMERCIAL PANORAMA LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO A ATA DE R.P.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE DOZE MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE REGISTRO/SP.**

ADVOGADO (S): (\*) DR.

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Registro, 11 de Maio de 2020.

CONTRATANTE

NOME E CARGO: **GILSON WAGNER FANTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: prefeitogilson@registro.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: prefeitogilson@gmail.com

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA

NOME E CARGO: **MIRIAM DOMINGOS RODRIGUES VELOSO** – **REPRESENTANTE LEGAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: financeiro.cpan@gmail.com

E-MAIL PESSOAL: miriam\_rgt@hotmail.com

ASSINATURA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_